RESOLUÇÃO CRH-DF N° XXXXXX, DE XX DE XXXXXXXX DE 201X.

Aprova o Quadro de Indicadores e Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas - PROCOMITES, para o Distrito Federal.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – CRH-DF, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº xxxx, de xx de xxxx de xxxx, e

Considerando a Resolução n° 1.190, de 03 de outubro de 2016, da Agencia Nacional de Águas -ANA, que aprova o Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, e dá outras providências;

Considerando que o grande objetivo do PROCOMITES é proporcionar condições para a melhoria da capacidade operacional dos comitês de bacias hidrográficas;

Considerando o Decreto n° XXXX do Poder Executivo Distrital, de XX de XXXXXX de 201X, no qual o Distrito Federal adere ao PROCOMITES;

Considerando que os Comitês de Bacias Hidrográficas do Distrito Federal se manifestaram em favor da adesão, através do Termo de Manifestação de Interesse e Adesão ao PROCOMITES, conforme modelo fornecido pela Agencia Nacional de Aguas -ANA;

Considerando que no dia XX de XXXXXX de 201X, na cidade de XXXXX, em Oficina de Trabalho promovida pela ANA e a ADASA, os Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado dx XXXXXXXX discutiram e consolidaram o quadro de indicadores e metas do PROCOMITÊS, cuja síntese encontra-se anexa a esta Resolução;

Considerando o disposto no art. 15, inciso III, alínea b, do Regulamento do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas, que estabelece: "são obrigações dos Conselhos Estaduais de Recursos Hídricos, aprovar o Quadro de Indicadores e Metas do PROCOMITÊS".

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Quadro de Indicadores e Metas do Programa Nacional de Fortalecimento dos Comitês de Bacias Hidrográficas – PROCOMITES, construído em conjunto com os Comitês de Bacias Hidrográficas do Distrito Federal, necessários para o cumprimento das metas contratuais.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cidade, XX de XXXXXX de 201X.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Presidente do CRH-DF Secretário Executivo

*Havendo diferença, substituir os quadros ano a ano exemplificativos, a seguir, pelos aprovados pelo CRH-DF*







